

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da trigésima quarta sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia dois de junho
2. de mil novecentos e oitenta e oito (2.6.1988), nesta cidade
3. do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
4. Senhores: Desembargador Presidente, Gabriel Lucena Cavalcanti, Juiz Federal, Doutor Francisco Queiroz Bezerra Cavalcanti, Juizes de Direito: Doutor Itamar Pereira da Silva e Doutor Ozael Rodrigues Veloso; Juristas: Doutor José
5. Henrique Wanderley Filho e Doutor José Joaquim de Almeida
6. Neto e a Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Eliane de
7. Albuquerque Oliveira Recena, comigo, Reinaldo Dornelas Câmara, Diretor-Geral da Secretaria foi aberta a sessão. Lida a
8. ata da sessão anterior, foi aprovada após a inserção do seguinte
9. adendo: Na linha 15, onde se lê, Waldemir Miranda, -
10. leia-se: Desembargador Waldemir Lins. Após a ressalva da ausência
11. do Desembargador Vice-Presidente, Benildes de Souza
12. Ribeiro, o Presidente passou à leitura do seguinte expediente. TELEX 3477,
13. datado de hoje, do Primeiro Secretário da Comissão Executiva
14. Nacional do PT, fixando data das Convenções Municipais daquele
15. Partido. DESPACHO: "Ciente. Providencie-se." OFÍCIO 100/88, de 25.5.88,
16. do Presidente da Câmara Municipal de Petrolina comunicando a outorga,
17. por aquela Casa, do título de cidadão Petrolinense ao Des. Benildes
18. de Souza Ribeiro. DESPACHO: "Ciente. Anote-se." TELEX 31, de 1
19. do corrente, do Presidente do TRE de Goiás, consultando quanto
20. a concordância deste Regional no aproveitamento por aquele
21. Eleitoral das servidoras requisitadas: Jael de Oliveira Guedes e
22. Maria de Lourdes José Guedes, do Quadro deste TRE. Unanimemente,
23. concordou o TRE com o aproveitamento das funcionárias pelo TRE
24. de Goiás. OFÍCIO 13/88, de 27.5.88, do Presidente da Comissão
25. Diretora Regional Provisória do PDS, comunicando a convocação da
26. Convenção Regional, a ser realizada no dia 5.6.88, Unanimemente
27. aprovada a indicação do funcionário Cezário Timóteo de Carvalho,
28. para acompanhar os trabalhos como Observador Eleitoral. Ainda com
29. a palavra o Des. Presidente relatando os feitos administrativos da
30. classe I, adiante descritos: PROCESSO 4834/88, procedente da 15a
31. zona - CABO I/2. O Juiz Eleitoral indicando a Escrevente
32. Substituta ANA ROSA VASCONCELOS ALVES DOS SANTOS para
33. responder pela escrivania eleitoral em virtude do impedimento do
34. titular. DECISÃO: Unanimemente, aprovada a indicação. PROCESSO
35. 4835/88, procedente da 95a zona - CUPIRA. O Juiz Eleitoral
36. indicando o Escrivão do 2º Ofício, PAULO ROMERO ARRUDA para
37. responder pela Escrivania eleitoral em virtude do impedimento do
38. titular. DECISÃO: Unanimemente, aprovada a indicação. Ainda com
39. a palavra o Presidente, deu conta



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PERNAMBUCO

46. que o processo contendo a prestação de contas deste TRE, no
 47. exercício do ano findo, encontra-se na Secretaria deste Re-
 48. gional, à disposição dos Exm^{os} Srs. Juizes que o queiram e-
 49. xaminar. Ainda com a palavra o Presidente, comunicou haver
 50. assistido no último domingo, acidentalmente, a dois progra-
 51. mas de televisão, um da TV GLOBO e outro da TV UNIVERSITÁ-
 52. RIA, nos quais se fazia abertamente propaganda política de
 53. prováveis futuros candidatos às próximas eleições municí-
 54. pais, o que é vedado por lei. Como inexistente, na disposição
 55. legal, cominação expressa de pena, propôs S. Exa. ao TRE que
 56. se oficiasse a todos os veículos de publicidade do Estado, -
 57. proibindo a divulgação de qualquer notícia que redunde em
 58. propaganda eleitoral de futuros candidatos ao próximo plei-
 59. to. Com a palavra a Dra. Eliane Recena, representante do Mi-
 60. nistério Público Federal, dizendo já ter oficiado às emissõ-
 61. ras de TV nesse sentido, bem como ao DENTEL, solicitando a
 62. relação de todas as emissoras do Estado. Saliêntou que o o-
 63. fício foi circunstanciado, fazendo referência explícita ao
 64. dispositivo que veda a propaganda antes das Convenções para
 65. escolha de candidatos. A proposição do Exm^o Sr. Presidente
 66. foi acolhida à unanimidade. Com a palavra o Juiz, Dr. José
 67. Joaquim de Almeida Neto, relatando o feito da classe XIII, a
 68. diante descrito: PROCESSO 924/88. O Presidente do Diretório
 69. Regional do PFL solicitando o registro dos Diretórios Muni-
 70. cipais de PAUDALHO, BREJO DA MADRE DE DEUS, LIMOEIRO e TABIRA.
 71. DECISÃO: Unanimemente deferidos os pedidos com relação
 72. a BREJO DA MADRE DE DEUS, LIMOEIRO e PAUDALHO. Ainda unanimemen-
 73. te, indeferiu o TRE o pedido de registro do Diretório Municí-
 74. pal de TABIRA, nos termos do parecer da Procuradoria. Com a
 75. palavra o Juiz, Dr. Itamar Pereira da Silva, relatando os -
 76. feitos da classe XIII, adiante descritos: PROCESSO 912/88. O
 77. Presidente do Diretório Regional do PFL solicitando o regis-
 78. tro dos Diretórios Municipais de FERREIROS, IGUARACI, CALÇA-
 79. DO, ITACURUBA e ALAGOINHA, DECISÃO: Unanimemente, deferidos
 80. os registros de ALAGOINHA, IGUARACI e FERREIROS, sendo que, em
 81. relação a este, devem ser excluídos os dois suplentes da Co-
 82. missão Executiva, Romildo Delmiro Alves e Elba da Silva Di-
 83. as, por não serem diretorianos. Com relação a CALÇADO e ITA-
 84. CURUBA, converteu-se o feito em diligência, de acordo com o
 85. parecer da Procuradoria, fazendo-se o desmembramento dos pro-
 86. cessos, para autuação em apartado, também à unanimidade. PRO-
 87. CESSO 926/88. O Presidente do Diretório Regional do PFL so-
 88. licitando o registro dos Diretórios Municipais de ITAPETIM,
 89. BODOCÓ, MACHADOS e OURICURI, DECISÃO: Unanimemente, deferi-
 90. dos os pedidos de registro de OURICURI, MACHADOS e ITAPETIM,

[Handwritten signatures and initials]

Adriano

Eliane Recena

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

91. sendo que, com relação a este, devem ser excluídos um De-
92. legado e um Suplente, por excederem o número fixado. Com
93. relação a BODOCÓ, foi o feito convertido em diligência, -
94. por unanimidade, de acordo com o parecer do M.P., fazendo-
95. se o desmembramento do processo para autuação em aparta-
96. do. Com a palavra o Juiz Federal, Dr. Francisco Cavalcanti,
97. dando conhecimento ao TRE que o Diário da Justiça da
98. União, do dia 31.5.88, publicou a Lei 7663, de 27.5.88, -
99. que, por alterar dispositivos do Código Eleitoral, deverá
100. ser amplamente divulgada entre os Juizes Eleitorais do Es-
101. tado. A proposição foi aceita, devendo a Secretaria provi-
102. denciar o necessário nesse sentido, Nada mais havendo a
103. tratar foi encerrada a sessão, do que, para constar, eu,
104. *Reinaldo Baues* Diretor-Geral da Secretaria
105. mandei lavrar a presente que vai devidamente assinada.

Eduardo